



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Zico Dornelas , Nº 791 - Bairro Santa Cruz - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 001/2026 / 2026 - TJMG 1ª/JPI - COMARCA/JPI - ADM. FÓRUM

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Hugo Silva Oliveira, Diretor do Foro da Comarca de João Pinheiro/MG, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria-Conjunta nº 297, de 5 de julho de 2013 e art. 3º da Portaria-Conjunta nº 400/2015, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para composição da lista de Jurados da Comarca de João Pinheiro referente ao ano de 2027, nos termos deste Edital.

FAZ SABER

CONSIDERANDO que o art. 426, § 5º, do Código de Processo Penal, dispõe que "*Anualmente, a lista de jurados, será, obrigatoriamente, completada*";

CONSIDERANDO determinação do art. 426, *caput*, do Código de Processo Penal, de que "*A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri*";

CONSIDERANDO que conforme art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, "*A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva*";

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada às inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes;

RESOLVE

Abrir inscrição para pessoas interessadas em atuar como jurados a partir de janeiro de 2027, até dezembro de 2027, no Tribunal do Júri da Comarca de João Pinheiro - MG.

As inscrições deverão ser feitas no período de 02 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026, na Administração do Fórum Jarbas Alves de Mendonça, Edifício "José Márcio Correa da Silva", situado na Avenida Zico Dornelas, 791 - Centro, João Pinheiro - MG, entre as 12h e as 18h, sempre em dias úteis, sendo necessário trazer cópias de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência recente (inferior a seis meses), Certidão de Antecedentes Criminais, bem como informar profissão e números de telefones para contato, seja celular e/ou fixo.

Os Jurados serão escolhidos entre pessoas da comunidade, não sendo necessário conhecimento em Direito, devendo ser cidadãos brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Comarca de João Pinheiro, possuidores de bons antecedentes.

A atividade de jurado não é remunerada. Não obstante, alguns benefícios são assegurados, dentre os quais:

- O Jurado não poderá sofrer descontos nos vencimentos ou no salário por ausência do trabalho nos dias que participar de julgamentos;

- O Jurado tem presunção de idoneidade moral, entre outras prerrogativas que lhe forem asseguradas por lei;

- O Jurado terá preferência em caso de empate de nota em concursos públicos e licitações.

Frise-se que o Jurado representa a sociedade nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados.

O serviço do Júri é voluntário, mas ao jurado é obrigatório comparecer às sessões para quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso a ausência não seja justificada.

Com efeito, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, para que seja publicado no *site* do TJMG e afixado no local de costume.

Será publicado aviso acerca da abertura do presente Edital junto aos meios de comunicação locais.

Expedientes necessários.

Afixe-se.

João Pinheiro, na data da assinatura eletrônica.

Em 01 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Silva Oliveira, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 01/09/2026, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27170569** e o código CRC **FC2EAECC**.